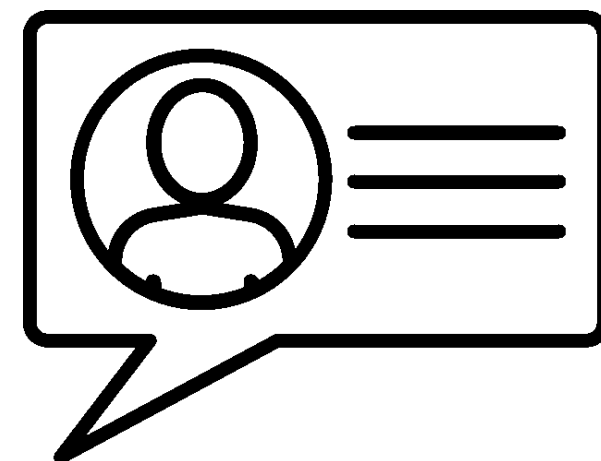


POLÍTICA DE PRIVACIDADE



Como forma de efetivação à Lei 13.709/18, Provimentos CGJ 23/2020 e CNJ 134/2022, o 2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Mogi Mirim está em processo de aperfeiçoamento de sua Política de Privacidade que tem como objetivo esclarecer aos usuários e titulares dos dados todo tratamento realizado pela serventia com seus dados pessoais e também demonstrar a efetividade da segurança e proteção com que estes são tratados.

O 2º Tabelião juntamente com empresas de tecnologia e segurança da informação, observa e cumpre com os princípios trazidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, prezando pela transparência, segurança e proteção, além do livre acesso do Titular para alcançar as finalidades e executar as atribuições e competências legais do serviço público. Como equiparados à pessoa jurídica de direito público, nos termos do artigo 23, § 4º, da Lei 13.709/18, é dispensado o consentimento do titular para execução da finalidade pública das atividades realizadas pelo Cartório que possuem como bases legais o cumprimento de obrigação regulatória e proteção ao crédito previstas no artigo 7º incisos II e X da Lei 13.709/18.

A proteção e privacidade aos dados com a qual o 2º Tabelião possui compromisso, foi transmitida aos nossos colaboradores que foram familiarizados à legislação através de palestras e cursos, estando sua atuação condicionada à assinatura de termo de confidencialidade com execução restrita aos limites e ditames legais da Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações que regulam a atividade notarial.

DADOS COLETADOS

A coleta dos dados pessoais dos clientes é feita com base nos documentos apresentados para abertura de cartão de firmas, lavratura de escrituras, emissão de certidões, e são eles: nome completo, número do RG e CPF, certidão de nascimento, certidão de casamento, endereço, naturalidade e filiação e em algumas hipóteses serão coletados dados de menores de idade (lavratura de escritura de emancipação).

FINALIDADES DA COLETA

As finalidades da coleta, são de maneira geral para cumprimento de obrigações junto a órgãos públicos e também para execução dos atos notariais, sendo algumas dessas atribuições listadas abaixo:

- 1- Cadastros e uso para a qualificação dos atos notariais, registrais e protesto de títulos.
- 2- Prestar as comunicações obrigatórias aos órgãos públicos e privados.
- 3- Permitir o uso dos serviços disponíveis em nosso site.
- 4- Enviar comunicações informativas relativas à área notarial, se você solicitar ou for necessário.
- 5- Enviar notificações por e-mail solicitadas especificamente.
- 6- Enviar notificações sobre os pedidos realizados, incluindo minutas para apreciação.

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

O 2º Tabelião de Notas e Protesto realiza o compartilhamento de dados para atender disposições legais e normativas, por exemplo: cumprimento de ordem de autoridade pública, em decorrência do pedido de certidão e com as centrais CENSEC, E-notariado, Serasa, Cenprot, SEFAZ, Central de Escrituras e Procurações (CEP), Registro Central de Testamentos Online (RCTO), Central de Escrituras de Separação, Divórcios e Inventários (CESDI) e Central Nacional de sinal público (CNISP), entre outras.

Tais compartilhamentos encontram-se em conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados além de possuírem previsão legal.

DURAÇÃO E SEGURANÇA DO TRATAMENTO

O tratamento de dados pessoais é realizado por meio de sistema de informática, sendo armazenados em bancos de dados informatizados, além de lançados nos livros oficiais que são mantidos em cumprimento de finalidade pública prevista na legislação notarial.

Ocorre também, a inutilização e eliminação de documentos de acordo com o que determina a Tabela de Temporalidade de Documentos prevista no Provimento nº 50/2015 do CNJ de maneira a eliminar qualquer possibilidade de identificação dos dados, sendo esta a Política de Retenção e Descarte do Cartório.

Como meio de segurança a privacidade dos dados, o 2º Tabela utiliza em seus sistemas as melhores soluções para proteção e privacidade dos dados, seguindo o Provimento 74/2018 do CNJ que estabelece padrões mínimos de Tecnologia da Informação para assessorias extrajudiciais.

BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS

O artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados elenca as bases legais para o Tratamento de Dados Pessoais, dentre elas, as mais utilizadas pelo Cartório são:

II- para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador,

IX- quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais,

X- para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente,

Pela administração pública e serventias extrajudiciais (art. 23, §4º da LGPD), para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

Além das bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, o Provimento CG 23/2020 do TJ/SP que prevê:

130. O tratamento de dados pessoais destinado à prática dos atos inerentes ao exercício dos respectivos ofícios será promovido de forma a atender à finalidade da prestação do serviço, na persecução do interesse público, e com os objetivos de executar as competências legais e desempenhar atribuições legais e normativas dos serviços público delegados.

130.1 Consideram-se inerentes ao exercício dos ofícios os atos praticados nos livros mantidos por força de previsão nas legislações específicas, incluídos os atos de inscrição, transcrição, registro, averbação, anotação, escrituração de livros de notas, reconhecimento de firmas, autenticação de documentos; as comunicações para unidades distintas, visando as anotações nos livros e atos nelas mantidos; os atos praticados para a escrituração de livros previstos em normas administrativas; as informações e certidões; os atos de comunicação e informação para órgãos públicos e para centrais de serviços eletrônicos compartilhados que decorrerem de previsão legal ou normativa.

PRINCÍPIOS DA LGPD

A LGPD estabelece em seu artigo 6º os princípios que devem ser observados para o tratamento de Dados Pessoais, nesse sentido, o 2º Tabela, reforça seu comprometimento e de seus Colaboradores na observância desses princípios.

São eles:

- finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

- necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comerciais e industriais;
- segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e,
- responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas

DIREITOS DOS TITULARES

A Lei Geral de Proteção de Dados prevê em seu artigo 18, os direitos dos Titulares de Dados, todavia, alguns direitos não podem ser exercidos em razão do acervo público das serventias e das peculiaridades e regramentos específicos destinados às Serventias Extrajudiciais:

Diante disso, o 2º Tabela de Notas e Protesto comprometido com os Titulares de Dados, poderá atender as seguintes solicitações:

- Confirmação da existência de tratamento,
- Acesso aos dados,
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei,
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular,
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais esta serventia realizou o uso compartilhado de dados,
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa, (se houver coleta baseada no consentimento),
- Revogação do consentimento,
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular que será acatado na medida em que for possível, sendo mantidos nas seguintes hipóteses: a) Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória; b) Para estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; c) Para transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD.

Tais solicitações podem ser realizadas através de Formulário impresso disponibilizado, ou pelo contato direto com a Encarregada de Dados, ressaltando que as solicitações poderão ser atendidas desde que não se contraponham as determinações legais específicas da Serventia.

ENCARREGADO DE DADOS

As solicitações para verificação dos dados pessoais constantes em nossa base de dados e os requerimentos devem ser enviadas diretamente à Encarregada de Dados, Luciana Cristina Cani Martins – substituta do tabelião, através do e-mail: lgpd@2tabeliaomogimirim.com.br, sendo de responsabilidade da mesma aceitar reclamações e comunicações, prestar esclarecimentos ao Titulares e Autoridade Nacional no prazo legal de 15 dias conforme artigo 19, inciso II da Lei 13.709/18.

ATUALIZAÇÕES EM NOSSA POLÍTICA

Buscando os melhores serviços e proteção de dados dos titulares, nossa Política de Privacidade poderá sofrer aperfeiçoamento periódico, assim, recomendamos que consultem-na frequentemente para verificação de quaisquer alterações. Encontrando-se disponível também através de nosso site: <https://2tabeliaomogimirim.com.br>. Mogi Mirim, fevereiro de 2023.